



Cras Vitória Régia é exemplo em acessibilidade



Divulgação / SECOM

A nova unidade do Centro de Referência de Assistência Social (Cras), inaugurado na última semana, no Parque Vitória Régia (zona norte), pela Prefeitura de Sorocaba, por meio da Secretaria de Igualdade e Assistência Social (Sias), é destaque na questão de acessibilidade da pessoa com deficiência.

Projetado desde o início para ser um prédio acessível, as equipes da Secretaria de Conservação, Serviços e Obras (Serp), seguiu as diretrizes estabelecidas pelo Plano Nacional da Promoção da Acessibilidade, que visa a inclusão e a maior

participação das pessoas que necessitam dessa atenção especial na sociedade.

Na nova unidade do Cras, o cidadão encontra piso tátil para deficientes visuais, banheiro adaptado, portas com maçanetas acessíveis, rampas, bebedouros com altura reduzida, calçada rebaixada para acesso a cadeirantes e guia para pessoas com deficiência visual. De acordo com a prefeitura, ainda está sendo providenciada a inclusão de placas com informações em braile.

A unidade do Cras Vitória Régia está localizada na rua Orselio Pereira, 413, e atende de segunda

a sexta-feira, das 8h às 17h.

Sobre o Plano Nacional da Promoção da Acessibilidade

O Plano Nacional da Promoção da Acessibilidade é um conjunto de medidas implantadas em 2010 pelo Governo Federal, que visa possibilitar às pessoas com mobilidade condicionada ou dificuldades sensoriais uma utilização plena de todos os espaços públicos e edificados, dos transportes e das tecnologias de informação que integra o conjunto de medidas, apresentadas pelo Governo para construir uma rede em matéria de acessibilidades.

SECULTUR

Divulgação / SECOM



Na manhã da última quinta-feira (29), foi realizada a primeira reunião para organizar a Semana do Tropeiro 2018. O local escolhido foi o Casarão de Brigadeiro Tobias. As ações pretendidas serão definidas a partir de encontros neste local.

A Secretaria de Cultura e Turismo (Secultur) junto a sociedade civil e representantes de instituições que participaram da reunião criaram uma comissão organizadora para definir as criações conjuntas que serão desenvolvidas ao longo do mês de maio, como: apresentações de danças gaúchas, curso de cutelaria, oficina de culinária e a definição do local do desfile das tropas. A comissão também fará um edital de chamamento para aqueles que desejem participar.

GCM

Em cerimônia realizada na última quinta-feira (29), 29 formandos do Curso Tático da Guarda Civil Municipal, foram diplomados. O evento foi realizado na Efae (Escola de Formação, Aperfeiçoamento e Especialização), da própria instituição.

Além de Sorocaba, GCMs de outros oito municípios participaram do curso e da formatura: Itapeva, Itararé, Araçariçuama, Salto de Pirapora, Ibiúna, Iperó, Porto Feliz e Boituva. Também estiveram presentes o secretário de Segurança e Defesa Civil, Fernando Dini; o comandante da GCM, Marcos Mariano; o coordenador da Efae, Wilson Roberto de Oliveira; o comandante do CPI-7, coronel Antônio Valdir; e o comandante do 7º BPM-I, Alexandre Mello.

No Curso Tático, realizado durante cinco dias seguidos, os guardas civis municipais tiveram aulas ministradas de C.Q.B. Garra (invasão tática em ambiente confinado), Abordagem Veicular, Conduta de Patrulha, Entrada Coberta, Intervenção Noturna, Mobilização tática e Tiro Tático.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

(Processo nº 17.211/2017)

DECRETO Nº 23.573, DE 22 DE MARÇO DE 2018.

(Regulamenta a Lei nº 7.726, de 31 de março de 2006, que dispõe sobre a ampliação e criação de cargos na estrutura administrativa da Área de Administração Tributária, cria a Gratificação-Prêmio de Produtividade Fiscal (GPPF) e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do art. 61, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º e art. 3º, ambos da Lei Municipal nº 7.726, de 31 de março de 2006, alterada pelas leis nºs 11.063, de 2 de março de 2015, e 11.650, de 29 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º A Gratificação-Prêmio de Produtividade Fiscal (GPPF) de que trata o artigo 3º da Lei nº 7.726, de 31 de março de 2006, alterada pela Lei nº 11.063, de 2 de março de 2015, e pela Lei nº 11.650, de 29 de dezembro de 2017, será atribuída, exclusivamente, aos titulares e ocupantes dos cargos de Auditor Fiscal de Tributos Municipais e Fiscal de Tributos I, desde que estejam no efetivo exercício das funções específicas de seus respectivos cargos e lotados na Secretaria da Fazenda.

Parágrafo único. Aos titulares e ocupantes dos cargos referidos no “caput” é devida a Gratificação-Prêmio de Produtividade Fiscal (GPPF), inclusive quando a eles for atribuída função de confiança na Secretaria da Fazenda.

Art. 2º A gratificação prevista no artigo anterior é devida pelo desempenho individual, rigor técnico, conformidade processual e produtividade do Auditor Fiscal de Tributos Municipais ou Fiscal de Tributos I, no exercício de suas atribuições.

Parágrafo único. As atribuições do Auditor Fiscal de Tributos Municipais e do Fiscal de Tributos I constam do Anexo I e II da Lei nº 7.726, de 31 de março de 2006, alterada pela Lei nº 11.063, de 2 de março de 2015, e estão descritas no Anexo I, que é parte integrante deste Decreto.

Art. 3º A Gratificação-Prêmio de Produtividade Fiscal (GPPF) será concedida mensalmente, mediante produtividade individual, e será calculada pela multiplicação dos pontos auferidos no mês de acordo com a natureza do serviço executado - conforme Anexo II deste Decreto - pelo valor de cada ponto, que será de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) do salário-base do respectivo cargo.

§ 1º A pontuação máxima para efeitos de remuneração atribuída a cada mês será de 3031 (três mil e trinta e um) pontos, tendo como resultado-limite o salário-base do respectivo cargo.

§ 2º Havendo excedente da pontuação máxima prevista no parágrafo anterior, os pontos remanescentes, em quantidade não superior a 1500 (mil e quinhentos) pontos, poderão ser utilizados nos meses subsequentes, ficando limitado o seu uso a 500 (quinhentos) pontos por mês.

§ 3º A utilização do referido saldo não poderá ser aproveitada para qualquer outro fim que não o de auxílio para atingimento da produtividade.

Art. 4º A contagem da pontuação dar-se-á nos seguintes casos:

I - da ciência do Termo de Início de Ação Fiscal (TIAF), constante na Preparação;

Conclusão;

II - da ciência do Termo de Encerramento da Ação Fiscal (TEAF), constante na

Obrigações Principal e Acessória, quando se aplicar à Ordem de Serviço.

Art. 5º Os pontos de que trata o Anexo III serão deduzidos no mês posterior ao que for constatada qualquer uma das ocorrências ali previstas e incidirão sobre o total auferido naquele mês.

Parágrafo único. Os pontos a serem deduzidos restringir-se-ão à pontuação máxima referida no artigo 3º, § 1º, no mês de aplicação da pena.

Art. 6º Para fins de pontuação, as atividades descritas no Anexo II deverão atender ao que se segue:

I – o Chefe de Divisão ou Chefe de Seção deverá designar ao Auditor Fiscal de Tributos Municipais ou ao Fiscal de Tributos I, através de Ordem de Serviço, as atividades que deverão ser realizadas;

II – deverá ser apresentado, na forma e nos prazos estabelecidos pela chefia, relatório das atividades desenvolvidas, indicando os trabalhos efetuados, quantidade, assunto e processo administrativo, quando aplicável.

Art. 7º O pagamento da Gratificação-Prêmio de Produtividade Fiscal (GPPF) será efetuado no mês subsequente ao da sua apuração.

Art. 8º Os pontos da Gratificação-Prêmio de Produtividade Fiscal (GPPF) constarão no Mapa Mensal e Individual de Produtividade de cada servidor, e serão consolidados no Mapa Geral de Apuração da Produtividade Tributária Individual, assinado pelo Chefe da Divisão da Fiscalização Tributária.

Art. 9º A atribuição de pontos prevista neste Decreto aplica-se às ocorrências e trabalhos fiscais que, iniciados antes da sua vigência, venham a ser concluídos após a sua entrada em vigor.

Art. 10. Fica assegurada a possibilidade de revisão dos anexos II e III, partes integrantes deste Decreto, a qualquer momento da ocorrência de outros fatores atinentes à Fiscalização Tributária, com a finalidade de adequação das atividades elencadas à legislação aplicável.

Art. 11. Os instrumentos necessários ao cumprimento do presente Regulamento serão emitidos pelo Secretário da Fazenda, através de normas próprias.

Art. 12. As despesas decorrentes da publicação deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos, para fins de pagamento da Gratificação Prêmio de Produtividade Fiscal (GPPF), a janeiro/2018.

Palácio dos Tropeiros, em 22 de março de 2018, 363º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS
Imprensa Oficial - Lei nº 2.043 - 29/10/1979

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO

Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041
4º andar - Sorocaba-SP
Fone / Fax: (015) 3238-2497

Secretário de Comunicação e Eventos e editor responsável

Eloy de Oliveira - Mtb 17.397

GOVERNO MUNICIPAL

Município de Sorocaba



Prefeito

José Antonio Caldini Crespo

Vice-Prefeita

Jaqueline Lilian Barcelos Coutinho

Secretaria da Fazenda

MARCELO REGALADO

Secretaria da Saúde

MARINA ELAINE PEREIRA

Secretaria de Abastecimento e Nutrição

FERNANDO OLIVEIRA

Secretaria de Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

GUSTAVO PORTELA BARATA DE ALMEIDA

Secretaria de Cidadania e Participação Popular

SUÉLEI GONÇALVES

Secretaria de Comunicação e Eventos

ELOY DE OLIVEIRA

Secretaria de Conservação, Serviços Públicos e Obras

FÁBIO PILÃO

Secretaria de Cultura e Turismo

WERINTON KERMES

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

ROBSON COIVO

Secretaria de Educação

MÁRIO LUIZ NOGUEIRA BASTOS

Secretaria de Esportes e Lazer

SIMEI LAMARCA

Secretaria de Gabinete Central

ERIC VIEIRA

Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária

FÁBIO GOMES CAMARGO

Secretaria de Igualdade e Assistência Social

CINTIA DE ALMEIDA

Secretaria de Licitações e Contratos

HUDSON MORENO ZULIANI

Secretaria de Meio Ambiente, Parques e Jardins

JESSÉ LOURES

Secretaria de Mobilidade e Acessibilidade / URBES

LUIZ CARLOS SIQUEIRA FRANCHIM

Secretaria de Planejamento e Projetos

LUIZ ALBERTO FIORAVANTE

Secretaria de Recursos Hídricos

ALCEU SEGAMARCHI JUNIOR

Secretaria de Recursos Humanos

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR

Secretaria de Relações Institucionais e Metropolitanas

MÁRIO MARTE MARINHO JUNIOR

Secretaria de Segurança e Defesa Civil

FERNANDO DINI

DECRETOS

GUSTAVO PORTELA BARATA DE ALMEIDA
Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA
Secretário do Gabinete Central

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

LINCOLN DE OLIVEIRA
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais
em substituição

ANEXO I

“ATRIBUIÇÕES DO AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS E DO FISCAL DE TRIBUTOS I”

AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Súmula de atribuições: executar as determinações de seus superiores hierárquicos; atender e orientar os contribuintes sobre questões relativas a tributos e demais receitas municipais; constituir o crédito tributário e demais receitas municipais, mediante a verificação do fato gerador da obrigação correspondente, da determinação da matéria tributável, do cálculo do montante devido, a identificação do sujeito passivo e, sendo o caso, a aplicação da penalidade, nos termos da legislação aplicável; fiscalizar o cumprimento da legislação tributária e demais receitas municipais, mediante a lavratura de termos determinados pela legislação vigente; executar todos os procedimentos das ações fiscais, apreensão de quaisquer materiais, emissão de quaisquer documentos e em quaisquer meios de arquivo, lavratura de autos e aplicação de penalidades e homologação dos créditos tributários; coletar, implementar e manter atualizadas as informações necessárias à fiscalização de participação do Município em receitas do Estado e da União, oriundas de transferências, convênios, contratos ou consórcios; assessorar as unidades superiores e prestar-lhes assistência especializada, visando a formulação e adequação de políticas tributárias e desenvolvimento econômico e social do Município.

FISCAL DE TRIBUTOS I

Súmula de atribuições: executar as determinações de seus superiores hierárquicos; atender e orientar os contribuintes sobre questões relativas a tributos e demais receitas municipais; constituir o crédito tributário e demais receitas municipais, mediante a verificação do fato gerador da obrigação correspondente, da determinação da matéria tributável, do cálculo do montante devido, a identificação do sujeito passivo e, sendo o caso, a aplicação da penalidade, nos termos da legislação aplicável; fiscalizar o cumprimento da legislação tributária e demais receitas municipais, mediante a lavratura de termos determinados pela legislação vigente; executar todos os procedimentos das ações fiscais, apreensão de quaisquer materiais, emissão de quaisquer documentos, exame de quaisquer documentos e em quaisquer meios de arquivo, lavratura de autos e aplicação de penalidades e homologação dos créditos tributários; coletar, implementar e manter atualizadas as informações necessárias à fiscalização de tributos e demais receitas municipais, objetivando o bom desenvolvimento das atividades inerentes à Gerência; analisar e instruir processos administrativos e outros expedientes, relacionados com tributos e demais receitas municipais, relacionados com tributos e demais receitas municipais; realizar auditoria em valores e outros dados para apuração de índices, coeficientes e outros critérios de participação do Município em receitas do Estado e da União, oriundas de transferências, convênios, contratos ou consórcios; assessorar as unidades superiores e prestar-lhes assistência especializada, visando a formulação e adequação de políticas tributárias e desenvolvimento econômico e social do Município.

ANEXO II

“TABELA DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS”

	NÍVEL DA O.S	PREPARAÇÃO	CONCLUSÃO
PONDERADOS	1	30	40
	2	80	100
	3	150	170
	4	175	200
	5	200	220

NOTA EXPLICATIVA

PREPARAÇÃO	Ciência de recebimento de Ordem de Serviço - OS
	Emissão e Ciência de Termo de Início de Ação Fiscal - TIAF
	Emissão e Ciência de Termo de Intimação – TI (quando se aplicar)
CONCLUSÃO	Emissão e Ciência de Auto de Infração – AI (quando se aplicar)
	Emissão e Ciência de Termo de Encerramento de Ação Fiscal - TEAF
	Relatório de Conclusão da Ação Fiscal

“TABELA DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS – AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE DÉBITO”

	NÍVEL DO AI/NLD	AI PRINCIPAL/NLD	AI ACESSÓRIO
PONTOS PONDERADOS	2	170	170
	3	220	170
	4	300	170
	5	340	170

NOTA EXPLICATIVA

NÍVEL 02	Infração - Principal - Emissão de QDC - 01 competência
NÍVEL 02	Infração - Acessória - Com emissão de Auto de Infração
NÍVEL 03	Infração - Principal - Emissão de QDC - entre 02 e 06 competências
NÍVEL 04	Infração - Principal - Emissão de QDC - entre 07 e 11 competências
NÍVEL 05	Infração - Principal - Emissão de QDC - acima de 11 competências

“TABELA DE PONTUAÇÃO”

AÇÃO FISCAL	Nível Da O.S	PONTUAÇÃO		
		Preparação	Conclusão	Total
Baixa Comércio/Indústria (RTM)	1	30	40	70
Baixa Prestador de Serviços (RTM)	2	80	100	180
Baixa Prestador de Serviços (RTM)	3	150	170	320
Baixa Prestador de Serviços (RTM)	4	175	200	375
Baixa Prestador de Serviços (RTM)	5	200	220	420

NOTA EXPLICATIVA

O.S NÍVEL 01	Auditoria Fiscal – Comércio/Indústria
O.S NÍVEL 02	Auditoria Fiscal - até 11 competências
O.S NÍVEL 03	Auditoria Fiscal - de 12 a 20 competências
O.S NÍVEL 04	Auditoria Fiscal - de 21 a 47 competências
O.S NÍVEL 05	Auditoria Fiscal - acima de 47 competências

AÇÃO FISCAL	Nível Da O.S	PONTUAÇÃO		
		Preparação	Conclusão	Total
Baixa Comércio/Indústria (SN)	1	30	40	70
Baixa Prestador de Serviços (SN)	2	80	100	180
Baixa Prestador de Serviços (SN)	3	150	170	320
Baixa Prestador de Serviços (SN)	4	175	200	375
Baixa Prestador de Serviços (SN)	5	200	220	420

NOTA EXPLICATIVA

O.S NÍVEL 01	Auditoria Fiscal – Comércio/Indústria
O.S NÍVEL 02	Auditoria Fiscal - até 11 competências
O.S NÍVEL 03	Auditoria Fiscal - de 12 a 20 competências
O.S NÍVEL 04	Auditoria Fiscal - de 21 a 47 competências
O.S NÍVEL 05	Auditoria Fiscal - acima de 47 competências

AÇÃO FISCAL	Nível Da O.S	PONTUAÇÃO		
		Preparação	Conclusão	Total
Cancelamento de NFS-e Sorocaba	2	80	100	180
Cancelamento de NFS-e Sorocaba	3	150	170	320
Cancelamento de NFS-e Sorocaba	4	175	200	375

NOTA EXPLICATIVA

O.S NÍVEL 02	Auditoria Fiscal - até 10 documentos
O.S NÍVEL 03	Auditoria Fiscal - de 11 a 20 documentos
O.S NÍVEL 04	Auditoria Fiscal - acima de 21 documentos

AÇÃO FISCAL	Nível da O.S	PONTUAÇÃO		
		Preparação	Conclusão	Total
Análise de Solicitação de Restituição	2	80	100	180
Análise de Solicitação de Restituição	3	150	170	320
Análise de Solicitação de Restituição	4	175	200	375

NOTA EXPLICATIVA

O.S NÍVEL 02	Auditoria Fiscal - até 02 competências
O.S NÍVEL 03	Auditoria Fiscal - de 03 a 23 competências
O.S NÍVEL 04	Auditoria Fiscal - acima de 24 competências

DECRETOS

AÇÃO FISCAL	Nível da O.S	PONTUAÇÃO		
		Preparação	Conclusão	Total
Cancelamento de NFS-e e Restituição	2	80	100	180
Cancelamento de NFS-e e Restituição	3	150	170	320
Cancelamento de NFS-e e Restituição	4	175	200	375

NOTA EXPLICATIVA

O.S NÍVEL 02	Auditoria Fiscal - até 05 competências
O.S NÍVEL 03	Auditoria Fiscal - de 06 a 11 competências
O.S NÍVEL 04	Auditoria Fiscal - acima de 11 competências

AÇÃO FISCAL	Nível da O.S	PONTUAÇÃO		
		Preparação	Conclusão	Total
Análise de Imunidade/Isenção de ISSQN	4	175	200	375
Análise de Imunidade/Isenção de ITBI	4	175	200	375
Análise de Imunidade/Isenção de IPTU	4	175	200	375
Análise de Imunidade/Isenção de TFI	4	175	200	375

NOTA EXPLICATIVA

O.S NÍVEL 04	Auditoria Fiscal - Análise por Processo Administrativo
---------------------	--

AÇÃO FISCAL	Nível da O.S	PONTUAÇÃO		
		Preparação	Conclusão	Total
Verificação da Entrega das Informações - Sistema DES-IF	2	80	100	180
Verificação das Instituições Financeiras - Estabelecidas em Sorocaba	2	80	100	180
Auditoria de Instituição Financeira	3	150	170	320
Auditoria de Instituição Financeira	4	175	200	375
Auditoria de Instituição Financeira	5	200	220	420

NOTA EXPLICATIVA

O.S NÍVEL 02	Auditoria Fiscal - Análise por Processo Administrativo
O.S NÍVEL 03	Auditoria Fiscal - até 06 competências
O.S NÍVEL 04	Auditoria Fiscal - 07 a 11 competências
O.S NÍVEL 05	Auditoria Fiscal - acima de 11 competências

AÇÃO FISCAL	Nível da O.S	PONTUAÇÃO		
		Preparação	Conclusão	Total
Construção Civil - Loteamento	3	150	170	320
Construção Civil - Loteamento	4	175	200	375
Construção Civil - Acompanhamento de Obra	3	150	170	320
Construção Civil - Acompanhamento de Obra	4	175	200	375
Construção Civil - Acompanhamento de Obra	5	200	220	420
Construção Civil - Habite-se	3	150	170	320
Construção Civil - Habite-se	4	175	200	375
Construção Civil - Habite-se	5	200	220	420

NOTA EXPLICATIVA

O.S NÍVEL 03	Auditoria Fiscal - Loteamento - metragem até 30.000 m²
O.S NÍVEL 04	Auditoria Fiscal - Loteamento - acima de 30.000 m²
O.S NÍVEL 03	Auditoria Fiscal - metragem até 2.000 m²
O.S NÍVEL 04	Auditoria Fiscal - metragem acima de 2.000 até 10.000 m²
O.S NÍVEL 05	Auditoria Fiscal - metragem acima de 10.000 m²

AÇÃO FISCAL	Nível da O.S	PONTUAÇÃO		
		Preparação	Conclusão	Total
Auditoria Fiscal (Exceto CC/SN e IF)	2	80	100	180
Auditoria Fiscal (Exceto CC/SN e IF)	3	150	170	320
Auditoria Fiscal (Exceto CC/SN e IF)	4	175	200	375
Auditoria Fiscal (Exceto CC/SN e IF)	5	200	220	420

NOTA EXPLICATIVA

O.S NÍVEL 02	Auditoria Fiscal - até 11 competências
O.S NÍVEL 03	Auditoria Fiscal - de 12 a 20 competências
O.S NÍVEL 04	Auditoria Fiscal - de 21 a 47 competências
O.S NÍVEL 05	Auditoria Fiscal - acima de 48 competências

AÇÃO FISCAL	Nível da O.S	PONTUAÇÃO		
		Preparação	Conclusão	Total
Auditoria Fiscal Simples Nacional	2	80	100	180
Auditoria Fiscal Simples Nacional	3	150	170	320
Auditoria Fiscal Simples Nacional	4	175	200	375
Auditoria Fiscal Simples Nacional	5	200	220	420

NOTA EXPLICATIVA

O.S NÍVEL 02	Auditoria Fiscal - até 11 competências
O.S NÍVEL 03	Auditoria Fiscal - de 12 a 20 competências
O.S NÍVEL 04	Auditoria Fiscal - de 21 a 47 competências
O.S NÍVEL 05	Auditoria Fiscal - acima de 47 competências

AÇÃO FISCAL	Nível da O.S	PONTUAÇÃO		
		Preparação	Conclusão	Total
DIPAM - Cobrança de GIA	1	30	40	70
DIPAM - Verificação da situação cadastral	2	80	100	180
DIPAM - Elaboração Dremu	2	80	100	180
DIPAM - Apuração do Valor Adicionado Provisório/Definitivo	3	150	170	320
DIPAM - Análise da GIA	4	175	200	375
DIPAM - Análise da GIA	5	200	220	420

NOTA EXPLICATIVA

O.S NÍVEL 01	Auditoria Fiscal - por Processo Administrativo
O.S NÍVEL 02	Auditoria Fiscal - por Processo Administrativo
O.S NÍVEL 03	Auditoria Fiscal - por Processo Administrativo
O.S NÍVEL 04	Auditoria Fiscal - até 12 competências
O.S NÍVEL 05	Auditoria Fiscal - acima de 12 competências

AÇÃO FISCAL	Nível da O.S	PONTUAÇÃO		
		Preparação	Conclusão	Total
Parecer em Recurso Administ. em 1ª Inst. ISSQN	4	175	200	375
Parecer em Recurso Administ. em 2ª Inst. ISSQN	4	175	200	375
Parecer em Recurso Administ. Revisional ISSQN	4	175	200	375
Parecer em Recurso Administ. em 1ª Inst. ITBI	4	175	200	375
Parecer em Recurso Administ. em 2ª Inst. ITBI	4	175	200	375
Parecer em Recurso Administ. Revisional ITBI	4	175	200	375
Parecer em Recurso Administ. em 1ª Inst. IPTU	4	175	200	375
Parecer em Recurso Administ. em 2ª Inst. IPTU	4	175	200	375
Parecer em Recurso Administ. Revisional IPTU	4	175	200	375
Parecer em Recurso Administ. em 1ª Inst. TFI	4	175	200	375
Parecer em Recurso Administ. em 2ª Inst. TFI	4	175	200	375
Parecer em Recurso Administ. Revisional TFI	4	175	200	375
Parecer em Recurso Administ. em 1ª OUTRAS RENDAS	4	175	200	375
Parecer em Recurso Administ. em 2ª OUTRAS RENDAS	4	175	200	375
Parecer em Recurso Administ. Revisional OUTRAS RENDAS	4	175	200	375
Parecer em Recurso Administ junto à SEFAZ-SP (DIPAM)	4	175	200	375
Parecer/Acompanhamento de Processo Judicial	4	175	200	375
Parecer - Incentivo Fiscal	4	175	200	375
Parecer - Relatório Bial em Incentivo Fiscal	4	175	200	375

NOTA EXPLICATIVA

O.S NÍVEL 04	Auditoria Fiscal - Análise por Processo Administrativo
---------------------	--

AÇÃO FISCAL	Nível da O.S	PONTUAÇÃO		
		Preparação	Conclusão	Total
Geração de NLD em Lote	4	175	200	375
Geração de NLD em Lote	5	200	220	420

NOTA EXPLICATIVA

O.S NÍVEL 04	Auditoria Fiscal - NLD - Simples Nacional
O.S NÍVEL 05	Auditoria Fiscal - NLD - Regime Normal

AÇÃO FISCAL	Nível da O.S	PONTUAÇÃO		
		Preparação	Conclusão	Total
Cumprir decisão de Recurso Administrativo - sem revisão	1	30	40	70
Cumprir decisão de Recurso Administrativo - com revisão	2	80	100	180
Realizar Diligência Administrativa Tributária	2	80	100	180
Realizar Diligência Administ. Tribut. Liber. CNAE	2	80	100	180
Realizar Diligência Administ. Tribut. Desdob. CNAE	2	80	100	180
Realizar Diligência Administ. Tribut. CNES 2%	2	80	100	180
Enquadramento/Desenq. de Sociedade Uniprofissional	2	80	100	180
Revisão Cadastral Mobiliário/Imobiliário	2	80	100	180
Redação de Minutas de Normativos - Ordem de Serviço	2	80	100	180
Redação de Minutas de Normativos - Resoluções	2	80	100	180
Redação de Minutas de Normativos - Portarias	3	150	170	320
Redação de Minutas de Normativos - Instruções Normativas	3	150	170	320
Redação de Minutas de Normativos - Decretos	4	175	200	375
Redação de Minutas de Normativos - Leis	5	200	220	420
Consultas Tributárias	3	150	170	320
Elaboração de Roteiros/Metodologias - Ações Fiscais	5	200	220	420

DECRETOS

NOTA EXPLICATIVA

O.S NÍVEL 01	Auditoria Fiscal - Análise por Processo Administrativo
O.S NÍVEL 02	Auditoria Fiscal - Análise por Processo Administrativo
O.S NÍVEL 03	Auditoria Fiscal - Análise por Processo Administrativo
O.S NÍVEL 04	Auditoria Fiscal - Análise por Processo Administrativo
O.S NÍVEL 05	Auditoria Fiscal - Análise por Processo Administrativo

AÇÃO FISCAL	Nível da O.S	PONTUAÇÃO		
		Preparação	Conclusão	Total
Ordem de Serviço - SIAC	1	30	40	70
Ordem de Serviço - Plantão Fiscal SEFAZ	2	80	100	180

NOTA EXPLICATIVA

O.S NÍVEL 01	Auditoria Fiscal - Resposta Mensal
O.S NÍVEL 02	Auditoria Fiscal - Por Plantão Fiscal

AÇÃO FISCAL	PONTUAÇÃO
Curso/Treinamento/Seminário	170
Palestrante/Monitor de assuntos da SEFAZ	170
Representante Oficial da SEFAZ	170
Reuniões Gerais Oficiais	170
Ordem de Serviço - Autorização da Chefia	170
Afastamento Legal considerado de efetivo exercício	170

NOTA EXPLICATIVA

Auditoria Fiscal - Por dia efetivo

AÇÃO FISCAL	PONTUAÇÃO
Exercício de Secretário SEFAZ	3031
Exercício de Diretor de Área	3031
Exercício de Chefe de Divisão na SEFAZ	3031
Exercício de Chefe de Seção na SEFAZ	3031
Exercício de Assessoria na SEFAZ	3031

NOTA EXPLICATIVA

Ordem de Serviço - Atividade Mensal

ANEXO III

“TABELA DE DEDUÇÃO DE PONTOS”

ITEM	OCORRÊNCIA	QUANTIDADE DE PONTOS A DEDUZIR
01	Informação incompleta, insatisfatória ou sem fundamentação em processo ou expediente, que venha a comprometer, retardar ou impedir decisão final.	180 por processo incompleto.
02	Autos de Infração cancelados ou julgados improcedentes em 1ª ou 2ª Instância Administrativa, por erro de fato quanto à sujeição passiva, base de cálculo, alíquota, capitulação da infração e da penalidade, notificação, prazos e cálculos.	Pontuação igual à que foi atribuída especificamente à atividade.
03	Ordem de Serviço não iniciada no prazo regulamentar, sem prévia justificativa por escrito, ou, em havendo justificativa, esta não tiver sido aceita pelos superiores, mediante despacho fundamentado.	30 pontos a cada 5 dias de atraso.
04	Não conclusão de Ordem de Serviço no prazo regulamentar, sem que haja justificativa por escrito ao superior imediato, ou, quando a justificativa não tiver sido considerada, mediante despacho fundamentado.	150 pontos para cada 15 dias de atraso.
05	Retenção de processo a partir de seu recebimento pelo Auditor Fiscal Tributos Municipais ou Fiscal de Tributos I, em período superior ao determinado pela Chefia na Ordem de Serviço, sem que exista justificativa por escrito ao superior imediato, ou quando tal justificativa for julgada insatisfatória.	150 pontos por processo retido.
06	Atraso injustificado em escala de plantão, reunião ou outros serviços especiais, desde que previamente convocado.	60 pontos por atraso.
07	Falta injustificada ao serviço, em dia de escala de plantão, reunião ou outros serviços especiais, desde que previamente convocado.	340 pontos por dia de falta.
08	Não resposta à Consulta SIAC em até 48 horas úteis (exceto para os casos de recebimento de SIAC transferidos/recebidos já com atraso)	14 pontos por SIAC respondido com atraso (por dia de atraso).

“NOTAS EXPLICATIVAS”

As deduções de que trata a Tabela acima são de competência do superior imediato do Auditor Fiscal de Tributos Municipais ou Fiscal de Tributos I, e deverão ser formalizadas no mês do conhecimento do fato pela autoridade competente.

Para fins do disposto no item 1, entende-se por informação incompleta, insatisfatória ou sem fundamentação, a manifestação fiscal em processos ou expedientes que tumultuem, dificultem ou impeçam a tomada de decisão, gerando atos desnecessariamente protelatórios.

A dedução pelo item 2 se fará após julgamento em 1ª Instância Administrativa, não alcançando decisão de mérito, mas tão somente os casos de cancelamento de Auto de Infração lavrado com erros e imperfeições sobre matéria de fato.

As deduções referente aos itens 3 e 4 serão pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos em norma regulamentar para emissão e ciência dos papéis de trabalhos integrantes da respectiva Ordem de Serviço.

A dedução pelo item 5 ocorrerá quando o Auditor Fiscal de Tributos Municipais ou Fiscal de Tributos I reter em seu poder processo por mais de 90 (noventa) dias, sem qualquer justificativa por escrito ao superior imediato. A dedução se fará também, quando, embora justificada, seja ela julgada insatisfatória.

A dedução de que trata o item 6 se dará a partir do 10º (décimo) minuto de atraso, contado do horário em que o Auditor Fiscal de Tributos Municipais ou Fiscal de Tributos I deveria iniciar escala de plantão, comparecer a reunião ou a outro serviço, desde que previamente convocado.

A dedução pelo item 7 se fará quando o Auditor Fiscal de Tributos Municipais ou Fiscal de Tributos I, previamente convocado para plantão, reunião ou outra atividade, faltar ao expediente sem motivo justificado.

DECRETO Nº 23.562, DE 16 DE MARÇO DE 2018.

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei nº 11.647, de 22 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), destinados a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional	Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado		
445	19.01.00	3.3.90.39.00	15	452	5001	2035	1	1100000	R\$ 81.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERPO) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CIDADE BONITA - MANUTENÇÃO DE CALÇADAS E CICLOVIAS									
TOTAL SUPLEMENTADO								R\$ 81.000,00	

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional	Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado		
457	19.01.00	4.4.90.51.00	15	451	5001	2042	1	1100000	R\$ 81.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERPO) - OBRAS E INSTALAÇÕES - CIDADE BONITA - URBANIZAÇÃO DE SISTEMAS DE LAZER									
TOTAL ANULADO								R\$ 81.000,00	

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 16 de março de 2018, 363º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Prefeito Municipal

GUSTAVO PORTELA BARATA DE ALMEIDA
Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA
Secretário do Gabinete Central

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

LINCOLN DE OLIVEIRA
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais
em substituição

SELCSecretaria de Licitações
e contratos**Divisão de Contratos****Seção de Apoio a Contratos de Serviços e Obras**

Processo: CPL nº. 1532/2013

Modalidade: Concorrência nº 23/2013

Assunto: Fica por meio deste, retificada a Cláusula 2.1 do contrato celebrado em 22 de maio de 2015, passando a ter a seguinte redação: "2.1 – O Contrato terá vigência por 10 (dez) anos, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 4595/94, alterada pela Lei 6818/2003".

Objeto: CONCESSÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS NO MUNICÍPIO DE SOROCABA.

Contratante: Prefeitura de Sorocaba.

Concessionária: ORGANIZAÇÃO FUNERÁRIA DAS ENTIDADES BENEFICENTES E ASSISTENCIAIS DE SOROCABA

Camila Fernanda de Paula

Seção de Apoio a Contratos de Serviços e Obras

TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO: CPL nº 395/2017 – PP -065/2017

OBJETO: DETETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO NOS PRÓPRIOS DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO.

ASSUNTO: Fica o contrato celebrado em 24/10/2017, aditado em aproximadamente 15,31%(quinze vírgula trinta e um por cento) do valor inicialmente contratado, dentro dos limites permitidos pelo artigo 65 Inciso I, alínea b e § 1º e Inciso 2º da Lei 8.666/93 e alterações.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sorocaba

CONTRATADA: COMBATEC CONTROLE DE PRAGAS E HIGIENIZAÇÃO LTDA ME.

CAMILA FERNANDA DE PAULA

SEÇÃO DE APOIO A CONTRATOS DE SERVIÇOS E OBRAS

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL nº. 873/2017

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 143/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: GRANDESC MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI

OBJETO: FORNECIMENTO DE ARTIGOS PERFUROS CORTANTES PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE – LOTES 02,03,04 E 05.

VALOR: R\$ 34.617,50 (Trinta e Quatro Mil, Seiscentos e Dezessete Reais e Cinquenta Centavos).

DOTAÇÃO: 180100.3.3.90.30.36.10.301.1001.2082.

REGIANE CHRISTINA FLORENTINO FRASSATO

SEÇÃO DE PREGÕES

FUNSERVFundação da Seguridade Social
dos Servidores Públicos
Municipais de Sorocaba**DIVISÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA****EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 001/2016**

CONVITE 001/2016. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE TRANSPORTE DE DOCUMENTOS PARA A FUNDAÇÃO DA SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE SOROCABA. ASSUNTO: FICA O CONTRATO CELEBRADO EM 18 DE MARÇO DE 2016 PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES À PARTIR DE 18/03/2018 ATÉ 17/03/2019, NOS TERMOS DO ARTIGO 57, INCISO II DA LEI. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DA SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SOROCABA CONTRATADA: PROENÇA E PROENÇA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. VALOR TOTAL (12 MESES): R\$ 21.744,00 (VINTE E UM MIL SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS). AMANDA CRISTINA NUNES SCHIAVI. SEÇÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E PATRIMÔNIO.

EXTRATO DO SORTEIO PÚBLICO Nº 001/2018

A FUNDAÇÃO DA SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SOROCABA INFORMA O RESULTADO DO SORTEIO PÚBLICO DE DOAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS:

LOTE ÚNICO: Participaram do sorteio as Instituições Associação Beneficente Lar Fraternal Irmã Dolores (LAFID) e da Casa Transitória André Luiz, sagrando-se vencedora a Casa Transitória André Luiz.

A segunda colocada para o LOTE ÚNICO foi a Associação Beneficente Lar Fraternal Irmã Dolores (LAFID), a qual será convocada para retirar os bens caso o vencedor não o faça dentro do prazo estipulado no Edital de Desfazimento 001/2017.

Amanda Cristina Nunes Schiavi. Seção de Compras, Licitações e Patrimônio.

SIASSecretaria de Igualdade e
Assistência Social**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

Partes:

I – Município de Sorocaba, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, por meio da Secretaria de Igualdade e Assistência Social – SIAS.

II – SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS, Organização da Sociedade Civil – OSC, CNPJ sob o nº 71.864.805/0001-21.

Objeto:

A Organização indicada no item "II" do tópico anterior executará o serviço de abordagem social para pessoas em situação de rua e ações complementares. Conforme Plano de Trabalho aprovado no Edital de Chamamento Público 32/2017 – SIAS, nos termos da Lei Federal nº 13.019/14. Sob o valor mensal de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Termo este vigente de março de 2018 a março de 2019, podendo ser prorrogado por até quatro vezes de igual período.

Formalização do ato:

O Termo de Colaboração ora descrito foi firmado por João Antônio Gabriel, representante legal da OSC colaboradora, e por Cíntia de Almeida, Secretária de Igualdade e Assistência Social. JEFFERSON SERGIO CALIXTO

Divisão de Parcerias e Planejamento

Secretaria de Igualdade e Assistência Social

SEDU

Secretaria da Educação

ERRATA

Na Portaria SEDU/GS Nº 06/2018, publicada em 08 de março de 2018, página 05 do Jornal Município de Sorocaba, onde se lê: "Talita Kawano – Chefe de Divisão de Educação Infantil", leia-se: "Talita Kawano – Chefe de Divisão de Educação Básica".

Mario Luiz Nogueira Bastos

Secretário da Educação

PORTARIA Nº 19/ 2018**(Dispõe sobre a regularização de vida escolar.)**

MARIO LUIZ NOGUEIRA BASTOS, Secretário da Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei orgânica do Município e pelo Inciso VIII do Artigo 5º do Decreto nº 22.664, de 2 de Março de 2.017, alterado pelo Decreto nº 23.081, de 20 de Setembro de 2.017.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica homologado o processo de regularização da vida escolar do aluno Décio Aguilera Junior, RA 29.453.911-6, expedido pela EM. "Leonor Pinto Thomaz", conforme RESOLUÇÃO SEDU-GS Nº 21/2013, de 25 de setembro de 2013 e DELIBERAÇÃO CME 01 de 03 de setembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 26 de Março de 2018.

Mario Luiz Nogueira Bastos

Secretário da Educação

SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

**PGA/DEFA
SAAE**

NOTIFICAMOS o interessado abaixo, sobre o Deferimento da solicitação:

PROCESSO ADMINISTRATIVO DEFERIDO:

Nº 11178/2017

INTERESSADO: CARLOS CÉSAR CASTANHO

ASSUNTO: Solicitação de Ligação de Água

ENDEREÇO: Rua Sônia Maria Martinez Dias nº10 – Central Parque

Flávio de Castro Martins

Chefe do Depto. de Execução Fiscal e Administrativo

**LIGUE 153**
PROTEGER E SERVIR
GRATUITO

SEPLAN

**Secretaria de
Planejamento e Projetos****PORTARIA SEPLAN Nº 002, DE 29 DE MARÇO DE 2018.****(Dispõe sobre a criação da Comissão do Sistema Viário e dá outras providências).**

LUIZ ALBERTO FIORAVANTE, Secretário de Planejamento e Projetos, nos termos da competência que lhe é delegada pelo inciso IV, do artigo 5º, do Decreto nº 22.664, de 2 de março de 2017 para, mediante Portaria, criar comissões e designar seus membros, e CONSIDERANDO a necessidade de definição das diretrizes específicas para os traçados viários previstos no Plano Diretor;

CONSIDERANDO que o Mapa 03 – Sistema Viário Principal Proposto, integrante da Lei nº 11.022/2014 – Plano Diretor, trata apenas de diretrizes gerais unifilares dos traçados viários;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão do Sistema Viário com o objetivo de definir as diretrizes específicas para a malha viária do município conforme previstos no Plano Diretor.

Art. 2º A Comissão do Sistema Viário terá a sua composição formada por representantes indicados pela Secretaria de Planejamento e Projetos – SEPLAN, conforme abaixo descrito:

Presidente:
Secretário de Planejamento e Projetos, Luiz Alberto Fioravante

Representantes do gabinete da SEPLAN:

- a) Engenheiro Civil, José Carlos Almeida
- b) Engenheiro Civil, Roberto Araújo Battagliani
- c) Engenheiro Civil, Wander Wagner Pacheco
- d) Engenheiro Civil, Adilson Tagliaferro Júnior

Representante da Divisão de Parcelamento e Uso de Solo:

Chefe da Divisão de Parcelamento e Uso de Solo, Amauri dos Santos Farias

Representantes da Seção de Topografia:

- a) Chefe da Seção de Topografia, José Roberto de Vasconcelos Savaia
- b) Engenheiro Civil, Edson de Oliveira Garcia

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 29 de Março de 2018, 363º da Fundação de Sorocaba.

LUIZ ALBERTO FIORAVANTE

Secretário de Planejamento e Projetos

DIVISÃO DE ARQUIVO PÚBLICO E HISTÓRICO MUNICIPAL**NOTIFICAÇÃO**

NOTIFICAMOS os interessados abaixo relacionados que foram deferidas as solicitações de Cópias de Processo (cópias integrais e parciais).

Referidas cópias devem ser retiradas no **Protocolo Geral**, localizado no térreo do Paço Municipal, no horário das 8h30 às 16h30, de 2ª a 6ª Feira, no prazo de 07 (sete) dias úteis. Decorrido esse prazo, os documentos xerografados serão encaminhados para arquivo.

PROCESSO	INTERESSADO	SOLICITANTE
2006014579	SALA DE ATENDIMENTO AO MUNICIPE	EDNALDO SERAFIM DA SILVA
2012011990	MARILENE CARNEIRO DE LIMA	MARILENE CARNEIRO DE LIMA
2018000947	SHEILA NASCIMENTO ROSA	SHEILA NASCIMENTO ROSA
2018001264	JOSIANE CRISTINA DA SILVA CAMARGO	JOSIANE CRISTINA DA SILVA CAMARGO
2018004157	LUCIANA V. RAMOS	LUCIANA V. RAMOS
2017006295	ADEMIR MAGALHAES	ADEMIR MAGALHAES
2004000525	JOAQUIM PAULINO MENDES	JOAQUIM PAULINO MENDES

Sorocaba, 28/03/2018.

Marcos Aparecido Piardi
Chefe da Divisão de Arquivo Público e Histórico Municipal

SEHAB

Secretaria de Habitação**RESOLUÇÃO SEHAB nº 656 / 2018**

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar público a exclusão do grupo familiar da Srª ROSANA APARECIDA MARCATO DOS SANTOS (CPF: 301.858.258/69) (falecido: Sr. MILTON DOS SANTOS – CPF: 589.395.478/53) em virtude do não atendimento à convocação presente na Resolução Sehab 376/2018 (de 02/02/2018).

Art. 2º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As publicações do Jornal do Município ocorrem somente no site da Prefeitura de Sorocaba.

§ 2º As publicações do Jornal do Município ocorrem diariamente no site da Prefeitura de Sorocaba.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 02 de Abril de 2018.

Fábio Gomes Camargo

Secretário da Habitação e Regularização Fundiária

RESOLUÇÃO SEHAB nº 657 / 2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar público a exclusão do grupo familiar da Srª ODETTE CONCEICAO MENDES RAIMUNDA (CPF: 099.247.658/50) (falecido: Sr. ROBERTO RAIMUNDA – CPF: 050.215.208/73) da tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema em virtude do não atendimento à convocação presente na Resolução Sehab 379/2018 (de 02/02/2018).

Art. 2º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As publicações do Jornal do Município ocorrem somente no site da Prefeitura de Sorocaba.

§ 2º As publicações do Jornal do Município ocorrem diariamente no site da Prefeitura de Sorocaba.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 02 de Abril de 2018.

Fábio Gomes Camargo

Secretário da Habitação e Regularização Fundiária

RESOLUÇÃO SEHAB nº 658 / 2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar pública a exclusão do grupo familiar da Srª GISELE DE OLIVEIRA SILVA (CPF: 351.947.598/78) / Sr. ADRIANO GLICERIO DE OLIVEIRA (CPF: 227.123.588/05) do processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema em virtude do não atendimento à convocação da Resolução Sehab 529/2018 (de 12/03/2018).

Art. 2º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As publicações do Jornal do Município ocorrem somente no site da Prefeitura de Sorocaba.

§ 2º As publicações do Jornal do Município ocorrem diariamente no site da Prefeitura de Sorocaba.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 02 de Abril de 2018.

Fábio Gomes Camargo

Secretário da Habitação e Regularização Fundiária

SEHAB

Secretaria de Habitação

RESOLUÇÃO SEHAB nº 659 / 2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar pública a exclusão do grupo familiar da Srª SOLANGE DE JESUS MACENE (CPF: 306.126.348/92) / Sr. CESAR MENDES PEREIRA (CPF: 144.960.278/95) para tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema em virtude do não atendimento à convocação da Resolução Sehab 79/2018 (de 12/01/2018).

Art. 2º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema serão feitas exclusivamente por meio do jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As publicações do Jornal do Município ocorrem somente no site da Prefeitura de Sorocaba.

§ 2º As publicações do Jornal do Município ocorrem diariamente no site da Prefeitura de Sorocaba.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 02 de Abril de 2018.

Fábio Gomes Camargo

Secretário da Habitação e Regularização Fundiária

RESOLUÇÃO SEHAB nº 660 / 2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar pública a exclusão do grupo familiar da Srª ALINE CRISTINA RODRIGUES (CPF: 369.150.318/71) do processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema em virtude do não atendimento à convocação da Resolução Sehab 69/2018 (de 12/01/2018).

Art. 2º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema serão feitas exclusivamente por meio do jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As publicações do Jornal do Município ocorrem somente no site da Prefeitura de Sorocaba.

§ 2º As publicações do Jornal do Município ocorrem diariamente no site da Prefeitura de Sorocaba.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 02 de Abril de 2018.

Fábio Gomes Camargo

Secretário da Habitação e Regularização Fundiária

RESOLUÇÃO SEHAB nº 661 / 2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar pública a exclusão do grupo familiar do Sr. ALAN VITOR ROCHA (CPF: 415.085.088/79) / Srª AMANDA ANDRADE VIEIRA (CPF: 424.230.838/82) do processo de ten-

tativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema em virtude do não atendimento à convocação da Resolução Sehab 384/2018 (de 02/02/2018).

Art. 2º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema serão feitas exclusivamente por meio do jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As publicações do Jornal do Município ocorrem somente no site da Prefeitura de Sorocaba.

§ 2º As publicações do Jornal do Município ocorrem diariamente no site da Prefeitura de Sorocaba.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 02 de Abril de 2018.

Fábio Gomes Camargo

Secretário da Habitação e Regularização Fundiária

RESOLUÇÃO SEHAB nº 662 / 2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar pública a exclusão do grupo familiar da Srª OTILIA CARNEIRO (CPF: 158.713.268/03) para tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema em virtude do não atendimento à convocação da Resolução Sehab 528/2018 (de 12/03/2018).

Art. 2º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema serão feitas exclusivamente por meio do jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As publicações do Jornal do Município ocorrem somente no site da Prefeitura de Sorocaba.

§ 2º As publicações do Jornal do Município ocorrem diariamente no site da Prefeitura de Sorocaba.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 02 de Abril de 2018.

Fábio Gomes Camargo

Secretário da Habitação e Regularização Fundiária

RESOLUÇÃO SEHAB nº 663 / 2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar pública a exclusão do grupo familiar da Srª ANA CRISTINA ALVES SEVERINO (CPF: 204.593.268/05) do processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema, em virtude do não atendimento à convocação da Resolução Sehab 02/2018 (de 05/01/2018).

Art. 2º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema serão feitas exclusivamente por meio do jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As publicações do Jornal do Município ocorrem somente no site da Prefeitura de Sorocaba.

§ 2º As publicações do Jornal do Município ocorrem diariamente no site da Prefeitura de Sorocaba.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 02 de Abril de 2018.

Fábio Gomes Camargo

Secretário da Habitação e Regularização Fundiária

SGC

Secretaria do Gabinete Central

SECRETARIA DO GABINETE CENTRAL

Superintendência do Serviço Municipal de Proteção e Defesa ao Consumidor
PROCON Sorocaba

Edital nº 08/2018

O PROCON Sorocaba/SP, por este edital, comunica aos consumidores e aos fornecedores abaixo relacionados, a decisão final proferida nos autos das respectivas reclamações individuais, adotando como relatório as razões constantes na manifestação técnica da ficha de baixa tendo em vista a formação do cadastro de reclamações fundamentadas, previsto no artigo 44, da Lei Federal n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990.

É de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação, o prazo aberto para interposição de eventual recurso administrativo dirigido ao Sr. Superintendente do Serviço Municipal de Proteção e Defesa ao Consumidor - PROCON de Sorocaba, sito à Av. Antonio Carlos Comitre, nº 331 - Campolim, Sorocaba/SP, CEP: 18047-620, por petição escrita, contendo, necessariamente, os nomes e a qualificação das partes; os fundamentos de fato e de direito; e o pedido de nova decisão; obedecendo ao disposto no artigo 38 e parágrafos, da Lei Municipal 10.964, de 17/09/2014.

FA - Fornecedor - CNPJ - Consumidor - Resultado
 35-019.001.17-0010365 - Jurandir Batista Custodio - Me - 10294261000115 - Alexandre Gonçalves de Lima - Consulta Fornecida
 35-019.001.17-0011570 - Banco Safra S.a. - 58160789000128 - José Antonio do Nascimento - Fundamentada Não Atendida
 35-019.001.17-0013364 - Nu Pagamentos S.a. - 18236120000158 - José Antonio do Nascimento - Fundamentada Não Atendida
 35-019.001.17-0016500 - Midway S.a.- Credito, Financiamento e Investimento - 9464032000112 - Pedro Luis Rodrigues - Fundamentada Não Atendida
 35-019.001.17-0016548 - N Comercio de Presentes Ltda -me - 17218379000103 - Maria Aparecida Mion Delfino - Fundamentada Atendida
 35-019.001.17-0016897 - Banco Santander (brasil) S/a - 90400888000142 - Revertom Romão Sampaio - Fundamentada Não Atendida
 35-019.001.17-0017437 - Fabricio Camilo Rugolo Me - 10727083000179 - Carlos José da Silva - Fundamentada Atendida
 35-019.001.17-0017924 - Pelmex Ms Ltda - 4419279000101 - José Jackson Araujo de Almeida - Fundamentada Atendida
 35-019.001.17-0017961 - Telefonica Brasil S/a - 2558157000162 - Idair Pinto da Silva - Fundamentada Atendida
 35-019.001.17-0018033 - Fca Fiat Chrysler Automoveis Brasil Ltda - 16701716000156 - Maria de Fatima Oliva Soldeira Celeste - Fundamentada Não Atendida
 35-019.001.17-0018070 - Uber do Brasil Tecnologia Ltda. - 17895646000187 - Procon Municipal de Sorocaba - Consulta Fornecida
 35-019.001.17-0018556 - Cruzeiro do Sul Educacional S.a. - 62984091000285 - Augusto Kadoo - Fundamentada Atendida
 35-019.001.17-0019929 - Nipponflex Industria e Comercio de Colchões Ltda - 3717227000140 - Rosilene Vasconcelos Lima Santos - Fundamentada Não Atendida
 35-019.001.17-0020380 - Telefonica Brasil S/a - 2558157000162 - Arati Dias - Fundamentada Atendida
 35-019.001.17-0020409 - Academia de Ginastica Sorocaba Ltda Epp - 8319582000185 - Carlos Fernandes Gallucci - Fundamentada Não Atendida
 35-019.001.17-0020547 - Banco do Brasil S/a - 191 - Aurenice Linhares Ribeiro - Fundamentada Não Atendida
 35-019.001.17-0020738 - Multiplus S/a - 11094546000175 - Wilson Zonfrilli - Fundamentada Não Atendida
 35-019.001.17-0020787 - Samsung Eletrônica da Amazônia Ltda - 280273000722 - Jose Edmilson Vieira dos Santos - Não Fundamentada/Encerrada
 35-019.001.17-0020915 - Oi Móvel S/a - 5423963000111 - Elza Braz de Oliveira Nakahara - Fundamentada Atendida
 35-019.001.17-0020949 - Kabum Comercio Eletronico S.a. - 5570714000159 - Sergio Jose dos Reis - Fundamentada Atendida
 35-019.001.17-0020954 - Caixa Econômica Federal - Cef - 360305000104 - Clenio Ribeiro da Rocha - Não Fundamentada/Encerrada
 35-019.001.17-0021003 - Geap Fundacao de Seguridade Social - 3658432002045 - Mercedes Ignacio Rocha - Fundamentada Atendida
 35-019.001.17-0021801 - Ayres e Ayres Eventos Ltda - 8696606000115 - Zibia da Silva - Consulta Fornecida
 35-019.001.17-0021801 - Ayres e Duarte Eventos Ltda - 15192285000187 - Zibia da Silva - Consulta Fornecida
 35-019.001.17-0021802 - Clube Uniao Recreativo - 71479638000103 - Zibia da Silva - Consulta Fornecida
 35-019.001.17-0022319 - Telefonica Brasil S/a - 2558157000162 - Ana Ilda Jardim Pinto - Fundamentada Atendida
 35-019.001.17-0023258 - Carrefour Comércio e Industria Ltda - 45543915059232 - Elaine Moraes de Vecchio - Fundamentada Atendida
 35-019.001.17-0026860 - Submarino Viagens Ltda - 6179342000105 - Patricia Alves da Silva Rosolen - Fundamentada Atendida
 35-019.001.17-0027214 - Uber do Brasil Tecnologia Ltda. - 17895646000187 - Silvana Aparecida Rodrigues Machado - Consulta Fornecida

35-019.001.18-0000024 - Saraiva e Siciliano S/a - 61365284017341 - Ariovaldo Andrade Almeida Junior - Fundamentada Atendida
 35-019.001.18-0000990 - Associação Nacional dos Aposentados e Pensionistas - 10804925000149 - Edson Jose Felix - Fundamentada Atendida
 35-019.002.17-0011822 - Banco Bmg S/a - 61186680000174 - Luis Eduardo Rodrigues Freitas - Fundamentada Não Atendida
 35-019.002.17-0011822 - Banco Itau Consignado S.a. - 33885724000119 - Luis Eduardo Rodrigues Freitas - Fundamentada Não Atendida
 35-019.002.17-0016841 - Recovery do Brasil Fundo de Investimento Em Direit - 8848247000174 - Jenifer Barbosa de Souza - Fundamentada Não Atendida
 35-019.002.18-0001218 - Banco Cetelem S.a. - 558456000171 - Benedito Ferreira - Fundamentada Não Atendida
 35-019.003.17-0015034 - Leandro Aparecido Bussola 34901722808 - 12583444000186 - Giovanni Bispo dos Reis Silva - Fundamentada Não Atendida
 35-019.003.17-0023863 - Claro S.a. - 40432544083506 - Jose Pedro Leite - Fundamentada Atendida
 35-019.003.17-0027233 - Hellich Otica Eirelli - Epp - 18813965000169 - Daniela Possani da Silva - Fundamentada Atendida
 35-019.005.17-0021599 - Claro S.a. - 40432544000147 - Carlos Carneiro de Barros - Fundamentada Atendida
 35-019.005.17-0021648 - Sorocred Crédito Financiamento e Investimento S/a - 4814563000174 - Juvenal Correia Brasil - Não Fundamentada/Encerrada
 35-019.005.17-0023700 - Opção Móveis - Marcos Antonio Monteiro Moveis - 914038004248 - Maria Lucia Dantas dos Santos - Não Fundamentada/Encerrada
 35-019.006.17-0019287 - Samsung Eletrônica da Amazônia Ltda - 280273000722 - Robson Braga Pereira - Não Fundamentada/Encerrada
 35-019.009.17-0026704 - Banco Santander (brasil) S/a - 90400888000142 - Eliana Benedita Carriel - Fundamentada Atendida
 Sorocaba, 28 de março de 2018.
 Fernanda Cristina de Almeida Melo Lamano
 Divisão de Serviço de Proteção ao Consumidor

SERH

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 81.511/DICAF

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo OLIVIA CICHETTI PAKRAUSKAS, RG: 4.138.093-9, Professor de Educação Básica I, Nível II, da Secretaria da Educação, a partir de 01 de abril de 2018.
 Palácio dos Tropeiros, 29 de março de 2018.
 OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR
 Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 81.512/DICAF

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo JOSE MARIA ANTUNES MAIA JUNIOR, RG: 5.741.722, Desenhista, da Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária, a partir de 01 de abril de 2018.
 Palácio dos Tropeiros, 29 de março de 2018.
 OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR
 Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 81.513/DICAF

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve nomear IVANILDA SILVEIRA DE AQUINO, para exercer, a partir de 02 de abril de 2018, em comissão, o cargo de Supervisor de Área de Saúde, da Secretaria da Saúde, criado pela Lei nº 8.535, de 17 de julho de 2008, cessando-se os efeitos da Portaria nº 81.248/DICAF, de 28 de fevereiro de 2018.
 Palácio dos Tropeiros, 02 de abril de 2018.
 OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR
 Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 81.514/DICAF

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve nomear DIEGO BISPO FERNANDES, para exercer, a partir de 02 de abril de 2018, em comissão, o cargo de Chefe da Divisão da Central de Regulação, da Secretaria da Saúde, criado pela Lei nº 11.488, de 19 de janeiro de 2017.
 Palácio dos Tropeiros, 02 de abril de 2018.
 OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR
 Secretário de Recursos Humanos

SERH**Secretaria de
Recursos Humanos****PORTARIA Nº 81.515/DICAF**

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve cessar, em 02 de abril de 2018, os efeitos da Portaria nº 71.858/DICAF, de 03 de dezembro de 2018, que nomeou DIESSIKA RAFAELLY FALLEIROS PIZI SILVEIRA, para exercer, em comissão, o cargo de Supervisor de Área de Saúde, da Secretaria da Saúde.

Palácio dos Tropeiros, 02 de abril de 2018.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 81.516/DICAF

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve nomear RICARDO ROBERTO FERREIRA CHAGAS, para exercer, a partir de 27 de março de 2018, em comissão, o cargo de Supervisor de Área de Saúde, da Secretaria da Saúde, criado pela Lei nº 8.535, de 17 de julho de 2008, cessando-se os efeitos da Portaria nº 77.793/DICAF, de 07 de fevereiro de 2017.

Palácio dos Tropeiros, 02 de abril de 2018.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 81.517/DICAF

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve nomear TATIANE AMELIA SANTOS DE LAZARI, para exercer, a partir de 27 de março de 2018, em comissão, o cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo - Policlínica, da Secretaria da Saúde, criado pela Lei nº 11.488, de 19 de janeiro de 2017, cessando-se os efeitos da Portaria nº 77.453/DICAF, de 27 de janeiro de 2017.

Palácio dos Tropeiros, 02 de abril de 2018.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 81.518/DICAF

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve nomear JULIANA FERREIRA SANTOS, para exercer, a partir de 02 de abril de 2018, em comissão, o cargo de Gerente de Auditoria da Saúde, da Secretaria da Saúde, criado pela Lei nº 9.134, de 26 de maio de 2010, cessando-se os efeitos da Portaria nº 77.262/DICAF, de 16 de janeiro de 2017.

Palácio dos Tropeiros, 02 de abril de 2018.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 81.519/DICAF

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve nomear RENATA MACHADO CORREA LEITE, para exercer, a partir de 02 de abril de 2018, em comissão, o cargo de Chefe da Seção de Regulação Ambulatorial, da Secretaria da Saúde, criado pela Lei nº 11.488, de 19 de janeiro de 2017.

Palácio dos Tropeiros, 02 de abril de 2018.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 81.520/DICAF

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve nomear ALINE CORREIA FERRAZ, para exercer, a partir de 02 de abril de 2018, em comissão, o cargo de Supervisor de Área de Saúde, da Secretaria da Saúde, criado pela Lei nº 8.535, de 17 de julho de 2008, cessando-se os efeitos da Portaria nº 79.615/DICAF, de 19 de setembro de 2017.

Palácio dos Tropeiros, 02 de abril de 2018.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 81.521/DICAF

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições

conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve nomear JESSICA PINHEIRO MIMI, para exercer, a partir de 02 de abril de 2018, em comissão, o cargo de Chefe da Divisão de Avaliação e Controle, da Secretaria da Saúde, criado pela Lei nº 11.488, de 19 de janeiro de 2017, cessando-se os efeitos da Portaria nº 81.459/DICAF, de 21 de março de 2018.

Palácio dos Tropeiros, 02 de abril de 2018.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 81.523/DICAF

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve cessar, em 02 de abril de 2018, os efeitos da Portaria nº 77.455/DICAF, de 27 de janeiro de 2017, que nomeou SOLANGE FATIMA DE BARROS, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente de Secretaria e Expediente I.

Palácio dos Tropeiros, 02 de abril de 2018.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 81.524/DICAF

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve nomear DANIEL GUEDES E ARAUJO, para exercer, a partir de 02 de abril de 2018, em comissão, o cargo de Assistente de Secretaria e Expediente I, criado pela Lei nº 10.589, de 03 de outubro de 2013.

Palácio dos Tropeiros, 02 de abril de 2018.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 81.529/DICAF

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve cessar, em 27 de março de 2018, os efeitos da Portaria nº 77.449/DICAF, de 27 de janeiro de 2017, que nomeou LINA MARI TANAKA, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe da Divisão de Apoio – UPH Zona Oeste, da Secretaria da Saúde.

Palácio dos Tropeiros, 02 de abril de 2018.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 81.530/DICAF

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve nomear DANIELE FOGAÇA MORENO, para exercer, a partir de 27 de março de 2018, em comissão, o cargo de Chefe da Divisão de Apoio – UPH Zona Oeste, da Secretaria da Saúde, criado pela Lei nº 11.488, de 19 de janeiro de 2017, cessando-se os efeitos da Portaria nº 77.276/DICAF, de 16 de janeiro de 2017.

Palácio dos Tropeiros, 02 de abril de 2018.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 81.531/DICAF

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve nomear KELLY SALES ARAUJO PASQUINI, para exercer, a partir de 02 de abril de 2018, em comissão, o cargo de Coordenador de Unidade de Saúde, da Secretaria da Saúde, criado pela Lei nº 8.535, de 17 de julho de 2008.

Palácio dos Tropeiros, 02 de abril de 2018.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 81.532/DICAF

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve nomear FABIANO ALVES DE BRITO, para exercer, a partir de 02 de abril de 2018, em comissão, o cargo de Chefe da Divisão de Administração, Contratos e Convênios, da Secretaria da Saúde, criado pela Lei nº 11.488, de 19 de janeiro de 2017, cessando-se os efeitos da Portaria nº 78.070/DICAF, de 06 de março de 2017.

Palácio dos Tropeiros, 02 de abril de 2018.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR

Secretário de Recursos Humanos

URBES**Trânsito e Transporte****Extrato do Contrato nº 015/17**

Processo CPL nº 1823/16.
 Modalidade: Pregão Presencial nº 002/17.
 Objeto: Primeiro Aditivo do contrato nº 015/17 - Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Câmeras do Sistema Viário.
 Prazo: De 31/03/18 à 30/03/19.
 Contratante: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – URBES.
 Contratada: Hema Comércio de Componentes, Manutenção e Automação Industrial Ltda.
 Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e subitens do referido contrato.
 Assinatura: 29 de março de 2018.
 Sorocaba, 29 de março de 2018.
 Claudia Ap. Ferreira
 Gerente de Licitações e Contratos

Extrato do Contrato nº 030/17

Processo CPL nº 153/17.
 Modalidade: Pregão Presencial nº 013/17.
 Objeto: Primeiro Aditivo do contrato nº 030/17 - Prestação de Serviços de Confecção e de Fornecimento de Cartões com Circuito Integrado para Uso no Sistema de Transporte Público no Município de Sorocaba/SP.
 Inclusão: Fica o contrato nº 30/17, celebrado entre as partes em 22 de agosto de 2017, incluído em sua Cláusula Primeira – Do Objeto, o subitem 1.1.2.
 Contratante: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – URBES.
 Contratada: Valid Soluções e Serviços de Segurança em Meios de Pagamento e Identificação S/A.
 Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e subitens do referido contrato.
 Assinatura: 26 de março de 2018.
 Sorocaba, 29 de março de 2018.
 Claudia Ap. Ferreira
 Gerente de Licitações e Contratos

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/18

PROCESSO CPL 1304/2017
 LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO” PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO DE CÂMERAS DO VIDEO MONITORAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO
 PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
 A Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES, através de sua Pregoeira, nos termos do artigo 7º, inciso VI do Decreto Federal nº 3.555/00 c/c art. 20, inciso XI do Decreto Municipal nº 14576/05, informa que foi Adjudicado/Homologado pela autoridade competente o certame em epígrafe.
 Sorocaba, 28 de março de 2018.
 Daniela Schimidt Antunes
 Pregoeira

Código de Trânsito Brasileiro - Art. 267

Poderá ser imposta a penalidade de advertência por escrito à infração de natureza leve ou média, passível de ser punido com multa, não sendo reincidente o infrator, na mesma infração, nos últimos doze meses, quando a autoridade, considerando o prontuário do infrator, entender esta providência como mais educativa.
 O pedido somente poderá ser formulado na defesa prévia.
 Lei Municipal nº 9.795/2011)

ATOS DO PODER LEGISLATIVO**Câmara Municipal de Sorocaba**

MESA DIRETORA 2018

Presidente: **Rodrigo Maganhato - DEM**
 1º Vice-Presidente: **Irineu Donizeti de Toledo - PRB**
 2º Vice-Presidente: **Luis Santos Pereira Filho - PROS**
 3º Vice-Presidente: **Hudson Pessini - PMDB**
 1º Secretário: **Fausto Salvador Peres - PTN**
 2º Secretário: **José Francisco Martinez - PSDB**
 3º Secretário: **Péricles Régis Mendonça de Lima - PMDB**



17ª LEGISLATURA - 2017/2020

Anselmo Rolim Neto - PSDB
Antonio Carlos Silvano Júnior - PV
Fausto Salvador Peres - Podemos
Fernanda Schlic Garcia - PSOL
Francisco França da Silva - PT
Hélio Mauro Silva Brasileiro - PMDB
Hudson Pessini - PMDB

Iara Bernardi - PT
Irineu Donizeti de Toledo - PRB
João Donizeti Silvestre - PSDB
José Apolo da Silva - PSB
José Francisco Martinez - PSDB
José Roberto Medina - PMDB
Luis Santos Pereira Filho - PROS

Péricles Régis Mendonça de Lima - PMDB
Rafael Domingos Militão - PMDB
Renan dos Santos - PCdoB
Rodrigo Maganhato - DEM
Vitor Alexandre Rodrigues - PMDB
Wanderley Diogo de Melo - PRP

Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2.945 Alto da Boa Vista
 CEP: 18013-904 Tel/Fax: (15) 3238.1111 - www.camarasorocaba.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA – PREGÃO N.º 08/2018

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA comunica que se encontra aberto o Pregão n.º 08/2018, que tem como objeto o registro de preços para fornecimento de combustíveis. A abertura está marcada para o dia 13/04/2018, às 14:00. O edital está disponível no site: www.camarasorocaba.sp.gov.br. Informações pelos telefones: (15) 3238-1155 / 3238-1111, e no endereço Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2945 – Alto da Boa Vista – Sorocaba/SP. Os esclarecimentos prestados, as decisões sobre eventuais impugnações, comunicados e outros referentes à licitação serão disponibilizados no site www.camarasorocaba.sp.gov.br.

EM DIA COM O
IPTU



**Você investe em Sorocaba.
 Sorocaba investe em você!
 Conheça o Programa
 IPTU Premiado!**

**Fique em dia com
 os pagamentos do IPTU
 e concorra a prêmios!**

Secretaria da
Fazenda